



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 551 de 09 de julho de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHÃES, Prefeito pelo Município de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 2021 até o montante de R\$ 669.375,00, nos Programas de Trabalhos abaixo discriminados:

10.301.0014.2017	Manutenção das Atividades do PSF		
33903000	Material de Consumo	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0765
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. F	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0771
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0763
10.301.0014.2019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde - UBS		
33903000	Material de Consumo	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0766
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0767
10.301.0018.2022	Manutenção dos Serviços de Farmácia Básica		
33903000	Material de Consumo	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0768
33903200	Material de Distribuição Gratuita	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0772
10.301.0019.3014	Aquisição de Móveis, Máq.Equipamentos p/Unid.Saúde da Família		
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0773
10.305.0016.2026	Manutenção das Atividades da Epidemiologia e Vigilância Sanitária		
33903000	Material de Consumo	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0762
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	255 TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO	0764

Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas – MG, 09 de julho de 2021


Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal